



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 651/82 - DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais e tendo em vista a realização dos festejos do Município no período de 08 a 12 de Outubro de 1982,

D E C R E T A:

- Art. 1º - É declarado facultativo o ponto nas Repartições Públicas, no Município de São Gabriel da Palha, no dia 11 de outubro de 1982, excetuando-se os serviços que não admitem paralisação.
- Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 04 de outubro de 1982.


DARIO MARTINELLI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Divisão de Administração na data supra.


ODETE MARIA MASSUCATTI

Diretor da Divisão de Administração